

19ª. edição do Encontro Nacional de Motociclistas agita Conceição de Macabu

A Praça Dr. José Bonifácio Tassara foi o cenário perfeito para dar início ao aguardado "19º Macabu Sobre Rodas", um evento que prometeu muita música e adrenalina para os amantes das duas rodas. Realizado neste fim de semana, o encontro reúne entusiastas de motocicletas de diversas partes do Brasil, transformando a cidade em um verdadeiro paraíso para os apaixonados por velocidade e rock'n'roll.

O público presente teve a oportunidade de mergulhar em um ambiente repleto de energia, marcado por roncos de motores e acordes de guitarras.

Com uma abertura que prometia, a banda Rota 22 subiu ao palco, preparando o terreno para uma noite inesquecível. Sob o céu estrelado, o espírito do rock'n'roll ganhou vida, proporcionando uma atmosfera única e eletrizante.

A segunda atração da noite, a banda Rei Midas, não deixou a peteca cair e continuou a incendiar a multidão com sua performance cheia de energia. Os acordes potentes e as batidas contagiantes foram o combustível necessário para manter a emoção em alta. A conexão entre o público e os músicos era palpável, formando uma simbiose musical que tornou a noite memorável.

E para encerrar com chave de ouro, a banda Tukas Band subiu ao palco e fez vibrar os corações dos presentes. Com um repertório que explorou diferentes estilos e influências, a Tukas Band mostrou sua versatilidade musical, conquistando aplausos



Os motociclistas durante o evento deram um verdadeiro show de malabarismo com as motos



Prefeito Valmir Lessa usando da palavra para agradecimento aos participantes

e fazendo com que o público não quisesse que a noite chegasse ao fim.

O evento contou com a presença do prefeito Valmir Lessa, que teve a honra de realizar a abertura oficial do

encontro. Ao lado dos presidentes do Macabu Moto Sport, Heleno e Getúlio, o prefeito saudou os participantes e expressou sua satisfação em ver a cidade transformada em um ponto de

encontro para os apaixonados por motocicletas.

Realização, Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, Secretaria Municipal de Turismo. Apoio moto clube Macabu Moto Sport.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N.º 0051/2023

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 414.193,85 (quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e três reais, oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação parcial na Prefeitura Municipal e no Fundo de Saúde de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p./Anulação
01 /1801.1012200392.057-3190.11.01-15000002	250.000,00	
05 /1801.1012200392.057-3390.39.00-16300000	21.580,25	
29 /1801.1030100352.051-3390.32.00-16000000	8.592,40	
59 /1801.1030200372.050-3350.39.00-16210002	92.613,60	
77 /1801.1030400362.059-3390.39.00-16000000	6.407,60	
80 /1801.1030400362.059-3390.39.00-16000000	35.000,00	
41 /1801.1030100352.051-3390.91.00-16300000	21.580,25	
57 /1801.1030200372.060-3350.39.00-15000002	250.000,00	
66 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16000000	50.000,00	
69 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16210002	92.613,60	
Totais:		414.193,85
		414.193,85



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N.º 0052/2023

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 489.410,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p./Anulação
04 /0200.0412200162.003-3390.39.00-17040000	43,84	
07 /0200.0412200162.031-3390.14.00-15000000	1.000,00	
16 /0400.0206100182.004-3390.14.00-15000000	2.000,00	
24 /0500.0412200142.038-3390.14.00-17050000	1.850,00	
28 /0600.2678200202.081-3390.30.00-17040000	25,64	
29 /0600.2678200202.081-3390.39.00-17040000	7,73	
30 /0600.2678200202.081-3390.39.00-17050000	41.130,00	
31 /0600.2678200202.081-4490.52.00-17040000	15,10	
33 /0700.041220012.005-3190.13.03-15000000	1.720,00	
34 /0700.0412200102.005-3190.13.40-15000000	9.490,00	
39 /0700.0412200102.005-3390.14.00-15000000	2.000,00	
40 /0700.0412200102.005-3390.30.00-17040000	92,19	
43 /0700.0412200102.005-3390.36.00-17040000	793,33	
46 /0700.0412200102.005-3390.46.00-17040000	43,93	
52 /0800.0412200112.029-3390.36.00-17040000	13,33	
58 /0900.0412300042.006-3390.14.00-15000000	1.000,00	
59 /0900.0412300042.006-3390.30.00-17040000	15.500,00	
62 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000	10.792,84	
64 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17090000	900,00	
66 /0900.0412300042.006-3390.93.00-15000000	10.000,00	
74 /0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000	229.750,00	
75 /0900.2884300000.001-3390.47.00-17090000	800,00	
87 /1100.1545100282.090-4490.39.00-17040000	250,00	
89 /1100.1545100292.013-3390.14.00-15000000	1.000,00	
90 /1100.1545100292.013-3390.30.00-17040000	20.242,00	
94 /1100.1545100292.013-3390.36.00-17040000	1.343,33	
95 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000	352,87	
97 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17090000	5.500,00	
03 /1200.2678200302.015-3390.14.00-15000000	5.000,00	
04 /1200.2678200302.015-3390.30.00-17040000	12.480,00	
07 /1200.2678200302.015-3390.36.00-17040000	240,00	
14 /1300.2369500312.016-3390.36.00-17040000	1.492,00	
29 /1300.1854100452.066-3390.14.00-15000000	5.000,00	
30 /1300.1854100452.066-3390.30.00-15000000	4.640,00	
32 /1300.1854100452.091-3390.30.00-17050000	50.840,00	
33 /1300.1854100452.091-3390.39.00-17050000	49.950,00	
61 /2100.2781200262.049-3390.36.00-17040000	20,00	
65 /2200.1339200272.020-3390.36.00-17040000	724,03	
95 /1600.2012200022.020-3390.36.00-17040000	1.335,31	
99 /2400.0618100532.094-4490.30.00-17040000	32,53	
10 /0300.0412200102.027-3190.11.01-15000000	16.840,00	
15 /0400.0206100182.004-3190.16.01-15000000	12.750,00	
36 /0700.0412200102.005-3190.94.00-15000000	720,00	
38 /0700.0412200102.005-3390.08.00-15000000	41.030,00	
45 /0700.0412200102.005-3390.39.00-17040000	17.490,00	
91 /1100.1545100292.013-3390.30.00-17050000	68.950,00	
92 /1100.1545100292.013-3390.30.00-17090000	7.200,00	
96 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17050000	23.980,00	
98 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17090000	50.840,00	
12 /1300.2369500312.016-3390.14.00-15000000	220,00	
13 /1300.2369500312.016-3390.30.00-17040000	2.380,00	
18 /1300.2369500322.065-3390.39.00-17040000	45.970,00	

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0056/2023

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso por tendência de arrecadação na fonte de recurso 1600 - *Transferências do SUS - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
22 /1801.1030100352.051-3190.11.01-16000000	20.000,00		
29 /1801.1030100352.051-3390.32.00-16000000	30.000,00		
39 /1801.1030100352.051-3390.91.00-16000000	126.600,00		
66 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16000000	100.000,00		
72 /1801.1030200372.060-3390.91.00-16000000	59.280,00		
Totais:	335.880,00		0,00

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 0057/2023

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 454.294,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação parcial na Prefeitura Municipal, Fundos de Educação e de Assistência Social, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
11 /1901.0812200332.009-3390.39.00-17040000	5.472,78		
15 /1901.0812200332.009-4490.52.00-17040000	2.550,00		
16 /1901.0812200332.034-3390.30.00-17040000	5.000,00		
17 /1901.0812200332.034-3390.36.00-17040000	5.000,00		
18 /1901.0812200332.034-4490.52.00-17040000	5.000,00		
44 /1901.0824400402.074-3390.30.00-17040000	6.300,00		
51 /1901.0824400402.074-4490.52.00-17040000	8.000,00		
52 /1901.0824400412.033-3350.39.00-17040000	5.000,00		
53 /1901.0824400412.033-3390.30.00-17040000	11.103,48		
54 /1901.0824400412.033-3390.36.00-17040000	11.680,20		
55 /1901.0824400412.033-3390.39.00-17040000	1.860,00		
56 /1901.0824400412.033-3390.91.00-17040000	84.000,00		
57 /1901.0824400412.033-4490.52.00-17040000	5.920,00		
63 /1901.0824400412.072-3390.30.00-17040000	21.150,00		
71 /1901.0824400422.075-3390.39.00-17040000	17.000,00		
73 /1901.0824400422.075-3390.39.00-17040000	6.000,00		
Totais:	201.036,46		0,00

Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
19 /1001.1236100212.010-3390.30.00-17040000	174.273,04		
Totais:	174.273,04		0,00

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
35 /0700.0412200012.005-3190.92.00-15000000	1.000,00		
46 /0700.0412200012.005-3390.46.00-17040000	4.950,00		
50 /0800.0412200112.029-3390.14.00-15000000	3.000,00		
54 /0900.0206200042.024-3390.91.00-15000000	40.000,00		
61 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000	5.700,00		
62 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000	4.214,50		
74 /0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000	20.120,00		
37 /0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000	69.820,00		
90 /1100.1545100292.013-3390.30.00-17040000	76.824,00		
04 /1200.2678200302.015-3390.30.00-17040000	30.770,00		
25 /1500.1854100192.021-3390.30.00-17040000	4.060,00		
36 /1600.2012200022.023-3390.30.00-17040000	272.820,00		
Totais:	78.984,50		454.294,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 37/2021

1 - PROCESSO N°: 2444/2023

2 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

3 - CONTRATADO: J H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.348.698/0001-97

4 - OBJETO: Referente prestação se serviços de locação de veículos para suporte na iluminação pública do município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

5 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.998,33 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

6 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses.

7 - ASSINATURA: 27 de julho de 2023

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

9 - FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos da Silva Caetano - Mat. 4455

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 04/08/2024.

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 0058/2023

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2550 - *Transferências do Salário Educação* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	.p/Superávit	Supl.p/Excesso
85 /1001.1236500222.012-3390.30.00-25500000	30.000,00		
86 /1001.1236500222.041-3390.30.00-25500000	30.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2023

1 - PROCESSO N°0343/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS C.N.P.J. nº 35.623.335/0001-40

4 - OBJETO: CONSULTAS, OLHOS – PÁLPebra, ELETROFISIOLÓGICOS / MÉCANICOS E FUNCIONAIS/ECG – TE, ULTRA-SONOGRAFIA/ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA, EXAMES ESPECÍFICOS/PROCEDIMENTOS, OUTROS/PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.

5 - ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/08/2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**1º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO N° 57/2021**

1 - PROCESSO N° 0399/2021 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: CLINOVA CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ 41.005.360/0001-63

4 - OBJETO: Realização de procedimentos consultório (no horário normal ou preestabelecido).

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 23/11/2023.

6 - ASSINATURA: 14 de novembro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº15/2023, Processo Administrativo nº 0376/2023, em conformidade ao disposto no art. 25 “caput” e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, e RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Especialidades nos procedimentos de: REALIZAR CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO), ELETROFISIOLÓGICOS / MÉCANICOS E FUNCIONAIS / ECG - TE

Favorecido: CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA C.N.P.J. nº 10.853.866/0001-07, Rua João Beliene Salgado, nº 159, Loja 1 e 2, Bairro Centro – Cantagalo – RJ, CEP 28.540-000.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 0376/2023, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Secretário, 08 de agosto de 2023.

Antonio Carlos de Azevedo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TRAJANO DE MORAES
CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2023

1 - PROCESSO N°0345/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: ALEXANDER DA SILVA PINTO EIRELI - ME, CNPJ N° 18.360.209/0001-21

4 - OBJETO: CONSULTAS, EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)

5 - ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/08/2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº14/2023, Processo Administrativo nº 0375/2023, em conformidade ao disposto no art. 25 “caput” e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, e RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Especialidades nos procedimentos de: REALIZAR SERVIÇOS DE MEDICINA LABORATORIAL/ BIOQUÍMICA

Favorecido: EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA C.N.P.J. nº 13.770.344/0001-74, Av. Castelo Branco, nº 39, Centro – Trajano de Moraes – RJ, CEP 28750-000.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 0375/2023, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Secretário, 08 de agosto de 2023.

Antonio Carlos de Azevedo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TRAJANO DE MORAES
CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**4º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO 18/18**

1 - PROCESSO N°: 0219/2018

2 - CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CONTRATADO: CLINICA AMIS LTDA - ME

CNPJ 23.859.605/0001-38.

4 - OBJETO: Serviços especializados em consultas.

5 - ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

6 - VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 11 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

LEI MUNICIPAL N° 1318 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Denomina-se Manoel Rodrigues Lage a rua situada ao lado do CIEP 279 na Sede do Município de Trajano de Moraes - RJ. Considerando o Regimento Interno e a LOM;

Considerando que o Município deve promover a atualização da nomenclatura das ruas da cidade com nomes e números corretos, conforme prevê a Lei Municipal nº 446/2001;

Considerando, finalmente, o disposto no Artigo 30 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEIMUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada de **Manoel Rodrigues Lage** a rua situada ao lado do CIEP 279, com 44 m (quarenta e quatro metros) de extensão e entroncamento na altura de 33 m (trinta e três metros) à direita medindo 13,5 m (treze metros e meio) de extensão.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo providenciará as placas indicativas dos homenageados nas respectivas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Trajano de Moraes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

Autoria: Vereador Álvaro Pereira Campos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023

1 - PROCESSO N°0342/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: EUROMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 12.165.068/0001-00

4 - OBJETO: CONSULTAS, VISITAS, UTI, REMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, AMBULATÓRIOS, AV LIAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS, ENDOSCÓPIOS E ENDOSCOPIA

5 - ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/08/2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2023

1 - PROCESSO N°0293/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA

CNPJ nº 07.901.428/0001-54

4 - OBJETO: CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS e AVALIAÇÕES / ACOMPANHAMENTOS

5 - ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/08/2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2023

1 - PROCESSO N° 0392/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023

2 - CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde.

3 - CREDENCIADO: PROLIFE CLÍNICA MÉDICA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA C.N.P.J. nº 31.635.942/0001-70

4 - OBJETO: REALIZAR CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)

5 - ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 04/08/2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N ° 0053/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.585,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.